Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Extrato 10
Homologação / Adjudicação 10
Notificações 11
Auto de Infração 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2022.

1. CONTRATO Nº 293/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar 20 (vinte) colchões com certificado INMETRO para o Departamento de Ação Social do Munícipio de Mirassol/SP, descrito no lote nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022, de 25 de agosto de 2022.

CONTRATADA: CRIATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA, CNPJ. 05.143.341/0001-30

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 162/2022 – D.A. – D.C.L.

Data: 30/09/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 7.100,00

2. CONVÊNIO Nº 295/2022

Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a instalação de Cartório Eleitoral no MUNICÍPIO, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção, conservação e climatização do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, os serviços de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal.

Contratada: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 072ª ZONA ELEITORAL- MIRASSOL/SP

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizado pela Lei Municipal n.º 2.389, de 10 de julho de 2001.

Data:03/10/2022 – Prazo: 05 (cinco) anos, a partir de 10 de outubro de 2022.

3. CONTRATO Nº 297/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 22 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ. 34.747.664/0001-30.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. Valor: R$ 1.531,68.

4. CONTRATO Nº 298/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 01, 06, 12 e 20 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data: 05/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 5.694,00

5. CONTRATO Nº 299/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 23 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. 10.378.106/0001-87

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data: 05/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 2.930,00

6. CONTRATO Nº 300/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 15 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ. 02.309.765/0001-33

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

7. CONTRATO Nº 301/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 16 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 11.552.540/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data: 05/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 680,00

8. CONTRATO Nº 302/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e

Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 17 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 41.010.343/0001-14.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 1.980,00.

9. CONTRATO Nº 303/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 07, 08, 09 e 10 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ. 34.425.883/0001-01.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 17.439,00

10. CONTRATO Nº 304/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 04, 05 e 21 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: LICITA VIP LTDA, CNPJ. 45.436.414/0001-04.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. Valor: R$ 4.749,00.

11. CONTRATO Nº 305/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 02, 03, 13 e 14 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 11.244.192/0001-06

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 10.231,00

12. CONTRATO Nº 307/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário, equipamento e material permanente para o Departamento de Saúde, Conselho Tutelar e Departamento de Administração do Munícipio de Mirassol/SP, descrito(s) no(s) lote(s) nº 11 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2022, de 22 de agosto de 2022.

Contratada: QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 32.191.212/0001-90

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSOS Nº 159 A 161/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 1.381,00

13. CONTRATO Nº 310/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 18, 22, 23, 28, 29 e 30 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 628,44

14. CONTRATO Nº 312/2022

Objeto: – A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 01 e 14 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

Contratada: DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ. 45.423.554/0001-30

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 11.599,00

15. CONTRATO Nº 313/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 26 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

Contratada: ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ. 02.309.765/0001-33

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 1.934,94

16. CONTRATO Nº 314/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 12 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

CONTRATADA: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832, CNPJ. 45.796.543/0001-03

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – valor: R$ 2.190,00

17. CONTRATO Nº 315/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 03, 04, 07, 09, 10, 17 e 32 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

Contratada: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, CNPJ. 35.072.521/0001-39

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 6.770,00

18. CONTRATO Nº 316/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 02 e 15 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ. 08.533.577/0001-70.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será oportunamente expedida pelo órgão requisitante. Valor: R$ 5.344,00

19. CONTRATO Nº 318/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 05, 11 e 13 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

Contratada: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 21.983.112/0001-80.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será oportunamente expedida pelo órgão requisitante. Valor: R$ 7.215,00

20. CONTRATO Nº 319/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos, material permanente e de consumo para o Programa Estadual Cozinhalimento – Departamento de Ação Social do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 16 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, de 24 de agosto de 2022.

Contratada: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ. 08.855.152/0001-88.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Valor: R$ 3.850,00

21. CONTRATO Nº 320/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 03 e 05 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022, de 01 de setembro de 2022.

Contratada: A.S.S. MÓVEIS CORPORATIVOS RIO PRETO LTDA, CNPJ. 42.781.859/0001-25.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 168/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 –Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será oportunamente expedida pelo órgão requisitante. Valor: R$ 12.929,00.

22. CONTRATO Nº 321/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 06 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022, de 01 de setembro de 2022.

CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 168/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento –V alor: R$ 4.810,00

23. CONTRATO Nº 322/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 04 e 07 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022, de 01 de setembro de 2022.

Contratada: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ. 34.425.883/0001-01

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 168/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 13.800,00

24. CONTRATO Nº 323/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022, de 01 de setembro de 2022.

Contratada: MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 11.244.192/0001-06

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 168/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 7.793,94

25. CONTRATO Nº 324/2022

Objeto: Contratação de serviços continuados de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância com fornecimento de hardware, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e nos termos das Concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL – Município de Mirassol, do Edital Pregão Eletrônico nº 138/2022, de 26 de setembro de 2022.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ. 02.558.157/0001-62.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PROCESSO Nº 151/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:19/10/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo Contratante na Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$ 254.724,00.

26. CONTRATO Nº 325/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a 70 (setenta) placas indicativas para o Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2022, de 26 de setembro de 2022.

Contratada: A.B. SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 45.250.428/0001-20.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 - PROCESSO Nº 176/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:19/10/2022 –Prazo: até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 5.810,00

27. CONTRATO Nº 326/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado para realização de 50 (cinquenta) procedimentos de eutanásia e o transporte de cães, tendo em vista a crescente ocorrência de transmissão de Leishmaniose em cães no Município CONTRATANTE.

Contratada: ALVARO MIGAS STEFANI, CPF. 006.201.508-74

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 20/10/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Autorização de Início dos Serviços (AIS). Valor: R$ 15.000,00.

28. CONTRATO Nº 327/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE, a quantidade de Concreto FCK-25-MPA, descrita no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2022 de 30 de setembro de 2022, Processo nº 178/2022– D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.291.846/0014-29.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - PROCESSO Nº 178/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:24/10/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 503.600,00

29. CONTRATO Nº 328/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer Software para Tratamento de Registro de Ponto que atenda as Portarias nº 1.510/2009 e nº 671/2021 do MTP, procedendo com a migração dos dados constantes no Software Kairos, instalação/implantação e treinamento para utilização do software de tratamento de ponto nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2022, de 18 de agosto de 2022.

Contratada: CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ. 07.205.546/0001-28.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO Nº 137/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:26/10/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo Contratante na Ordem de Início dos Serviços.

Valor: R$ 47.400,00

30. CONTRATO Nº 329/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de administração de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de ampla abrangência, para aproximadamente 1.164 (um mil, centro e sessenta e quatro) servidores municipais, no valor unitário estimado de R$670,00 (seiscentos e setenta reais), incluindo o Ticket na data do pagamento do 13º Salário, perfazendo uma estimativa anual de R$10.138.440,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme o Edital do Concorrência Nº 003/2022 e seus anexos.

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62.

Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 115/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:01/11/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: R$10.138.440,00.

31. CONTRATO Nº 330/2022

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços concernentes à ministração de Curso para capacitação dos Conselheiros Tutelares, com a finalidade de qualificação e atualização das mudanças Legais, com intuito de garantir os direitos das crianças e adolescentes, conforme Proposta nº 51865 apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 325/2022-DAS, datado de 19 de setembro de 2022, subscrito pelo Diretor do Departamento de Ação Social do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, CNPJ: 03.709.814/0001-98

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é a prestação de serviços concernentes à ministração de Curso para capacitação dos Conselheiros Tutelares, com a finalidade

de qualificação e atualização das mudanças Legais, com intuito de garantir os direitos das crianças e adolescentes, conforme Proposta nº 51865 apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 325/2022-DAS, datado de 19 de setembro de 2022, subscrito pelo Diretor do Departamento de Ação Social do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Data: 01/11/2022 - Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. Valor R$6.200,00

32. CONTRATO Nº 331/2022

Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.

Fundamento legal: Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:03/11/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 120.000,00

33. CONVÊNIO Nº 332/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a complementação de custeio aos serviços hospitalares, atendimento médico, em especial daqueles de baixa renda, possibilitando o atendimento integral, humanizado e qualificado de todos os pacientes usuários do SUS, especialmente de gestantes, realizando internações, cirurgias de média e baixa complexidade, exames laboratoriais, serviços a gestantes (inclusive os respectivos partos) conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, deliberação do Chefe do Poder Executivo e aprovação do Plano de Trabalho pelo Departamento e Conselho Municipais de Saúde

Contratada: ASSOCIAÇÃO “LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS” – HOSPITAL E MATERNIDADE “MÃE DO DIVINO AMOR NA PROVIDÊNCIA DE DEUS” CNPJ: 53.221.255/0019-70

Fundamento legal: artigos 25 e 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 2.829/2005.

Data:08/11/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 5.300.532,00

34. CONTRATO Nº 333/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços técnicos de engenharia e arquitetura, na elaboração de Projeto Básico e Executivo completo para futura reforma de um módulo integrante de imóvel próprio do município, para implantação de um centro de fisioterapia com área aproximada de 1.400m², compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, mão-de-obra, serviços complementares e outros para o Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no Edital Tomada de Preços 015/2022, Processo 121/2022 e seus anexos.

Contratada: COSTA & MAREGA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 30.772.502/0001-97.

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 121/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/11/2022 –Prazo: 90 (noventa) dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços (O.I.S.). Valor: R$ 79.560,00

35. CONTRATO Nº 334/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços em ornamentação natalina para decoração no âmbito do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Departamento de Cultura e Turismo, conforme descritos no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2022 de 11 de outubro de 2022, Processo nº 182/2022 – D.A. – D.C.L.

Contratada: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 25.046.107/0001-00

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 - PROCESSO Nº 182/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/11/2022 – Prazo: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Início dos Serviços (AIS) – Valor: R$ 151.000,00

36. CONTRATO Nº 335/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 500 (quinhentas) unidades de Cloreto de Sódio 0,9% injetável (IV) sistema fechado, bolsa/frasco com 500 ml e 1400 (um mil e quatrocentas) unidades de Cloreto de Sódio 0,9% injetável (IV) sistema fechado, bolsa/frasco com 250 ml, devido à falta no estoque do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 00.733.472/0001-53

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV, cujo objeto é comprometimento em fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 500 (quinhentas) unidades de Cloreto de Sódio 0,9% injetável (IV) sistema fechado, bolsa/frasco com 500 ml e 1400 (um mil e quatrocentas) unidades de Cloreto de Sódio 0,9% injetável (IV) sistema fechado, bolsa/frasco com 250 ml, devido à falta no estoque do Departamento de Saúde.

Data: 11/11/2022 - Prazo: 20 (vinte) dias a contar da autorização de fornecimento. Valor R$16.430,00

37. CONTRATO Nº 344/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de locação de 980 metros de cobertura com 250 metros de fechamentos metálicos para as Festividades do mês de dezembro – Departamento de Cultura e Turismo, conforme descrição no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 de 18 de outubro de 2022, Processo nº 195/2022 – D.A. – D.C.L.

Contratada: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI, CNPJ. 23.683.050/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PROCESSO Nº 195/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:21/11/2022 – Prazo: 31 (trinta e um) dias consecutivos e ininterruptos – Valor: R$ 59.900,00

38. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais CONTRATANTES da consignatária para cobertura de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea "a", da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMESP, CNPJ 32.626.254/0001-06.

Fundamento legal: Lei Municipal n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto Municipal n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data:18/10/2022.Valor: 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor público municipal

39. TERMO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 333/2022

Venho por meio deste retificar a publicação datada de 17 de novembro de 2022, página 701 - 3. CONTRATO Nº 333/2022, que por um lapso constou erroneamente o CNPJ da empresa Costa & Marega Arquitetura e Engenharia Ltda "CNPJ. 30.772.502/0001-97", sendo o correto: "CNPJ. 30.722.502/0001-97"

40. TERMO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 043/2020

Venho por meio deste retificar a publicação data de 08 de novembro de 2022, página 261- 5. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 043/2020, que por um lapso constou erroneamente "Fica rescindido, de forma amigável, o Convênio n.º 043/2020, firmado na data de 02 de abril de 2020, em todos os seus termos, **a partir da data de sua assinatura,** conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993", sendo o correto: "Fica rescindido, de forma amigável, o Convênio n.º 043/2020, firmado na data de 02 de abril de 2020, em todos os seus termos, **a contar da data de 10 de novembro de 2022**, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

41. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do lote nº 14 – Paracetamol + Codeína (500mg + 30mg), em seu saldo remanescente, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 18 de maio de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ. 00.874.929/0001-40.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Data:17/10/2022. Valor: R$ 4.327,20

42. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover a supressão do lote nº 11 ÓLEO Mineral Solução 100%, frasco com 100ML, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 19 de maio de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 49.228.695/0001-52.

Fundamento legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. - Data:31/10/2022 - Valor: R$ 2.400,00

43. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover a supressão do lote nº 09 – Cinarizina 75mg, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 23 de agosto de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ. 67.729.178/0004-91

Fundamento legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data:21/11/2022 – Valor: R$ 13.750,00

44. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do lote nº 16 – Alendronato de Sódio 70mg, em seu saldo remanescente, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 11 de outubro de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 49.228.695/0001-52

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal- Data:31/10/2022 - Valor: R$ 71,26

45. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2021

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, que tem como objeto prestar serviços de consultoria/assessoria para elaboração e inserção de relatórios no sistema DigiSUS, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, mão-de-obra, serviços complementares e outros para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol/SP, nos termos do Tomada De Preços nº 010/2021, de 20 de setembro de 2021 e seus Anexos, nos termos do PJ nº 2022/10/015317, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Sr. Diretor do Departamento de Saúde, bem como deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ANA CATIJA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ.29.341.265/0001-35.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:03/11/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de dezembro de 2022. Valor: R$ 12.900,00

46. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022

Objeto: Este aditamento se destina a substituir a marca dos produtos constantes no lote 02 - CETOCONAZOL 20 mg/g, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 27 de julho de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 03.652.030/0001-70

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "b" e "d" da Lei Federal nº 8666/93 c.c. Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c.c. inciso II da Cláusula Nona do contrato originário

Data:26/10/2022

47. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2022

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o acréscimo quantitativo de seu objeto, em 24,918032% (vinte e quatro vírgula nove um oito zero três dois por cento) sobre o valor do contrato originário, bem como prorrogar seu prazo de vigência, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Serviços Municipais, através do Ofício DSM nº 0133/2022, anuência da contratada e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: AUGUSTO FERNANDES COURA ME, CNPJ nº 33.793.363/0001-80.

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, Inciso IV e Artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:31/10/2022 –Prazo: 30 (trinta dias), a contar da data de 19 de novembro de 2022.

Valor: R$ 15.960,00

48. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover a supressão de todo o lote nº 21 AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML e saldo remanescente de 200 frascos do lote nº 22 AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 20 de outubro de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ. 67.729.178/0004-91

Fundamento legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. - Data:21/11/2022 – Valor: R$ 1.279,00

49. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2022/08/011711, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90.

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data:31/10/2022 –Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2022, encerrando sua vigência em 03 de novembro de 2023.

50. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2022/10/016096, solicitação do Departamento de Planejamento Urbano, datada de 25 de outubro de 2022, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ. 56.982.416/0001-07

Fundamento legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data:09/11/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de novembro de 2022 – Valor: R$ 5.940,00.

51. SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2018

Objeto: Este aditamento se destina a aumentar quantitativamente o montante de 1,92910% (um vírgula nove dois nove um zero por cento) sobre o valor inicial do Contrato Originário, disponibilizando uma impressora laser multifuncional monocromática tipo 3 para o Departamento de Educação e uma impressora laser multifuncional monocromática tipo 2 para o Departamento de Planejamento Urbano, nos termos do Protocolo 2022/06/008853, conforme solicitação encaminhada, pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, através do Ofício nº DPU nº 160/2022 e pela Diretora do Departamento de Educação, através do Ofício nº 357/2022 – D.M.E. - ajb, e reafirmado pelo Chefe da Divisão Técnica de Informática, através do Ofício nº 65/2022 - DTI, bem como concordância da CONTRATADA e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 11.506.146/0001-20.

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:17/10/2022 -Valor: R$ 8.866,92

52. OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 088/2017

Objeto: Este aditamento se destina aumentar quantitativamente o montante de 9,25999% (nove vírgula dois cinco nove nove nove por cento) no valor total do Contrato Originário, considerando o aumento no número de atendimentos, conforme certificado pelo Diretor do Departamento de Saúde, juntamente com a Comissão de Fiscalização e Avaliação e Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto no PJ nº 2022/08/011686, de acordo com pedido formulado pelo Diretor do Departamento de Saúde e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, CNPJ. 44.563.716/0001-72

Fundamento legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data:19/10/2022 – Prazo: a contar da assinatura do mesmo, encerrando sua vigência em 13 de julho de 2023. – Valor mensal reajustado: R$ 707.499,18

53. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 144/2021

Objeto: Considerando a necessidade de formalização de novo termo contratual, com valor maior para atender a demanda do município pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que o Contrato nº 144/2021, conforme informação prestada pela Divisão de Comunicações Administrativas, vem sendo cumprido e que o saldo remanescente não atende à demanda necessária até o encerramento contratual. Considerando que, para a formalização de um novo contrato, é necessário que o contrato vigente seja rescindido. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 2022/10/015790, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo quanto a rescisão contratual. Considerando

ainda que a empresa IMPRENSA NACIONAL, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 144/2021, firmado na data de 12 de novembro de 2021, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00

Fundamento legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 01/11/2022.

54. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 043/2020

Objeto: Considerando Ofícios encaminhados pela FUNFARME, fundação responsável pelo Hospital de Base de São José do Rio Preto, onde menciona regulação de atendimentos, considerando novo plano de trabalho contemplando aumento de serviços prestados pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, considerando que houve um aumento nas consultas ambulatoriais passando ao total de 1.817 (um mil oitocentos e dezessete) atendimentos, além de incluir plantões médicos presenciais de ortopedia, pediatria e cirurgia geral, bem como a inclusão de 1.429 (um mil quatrocentos e vinte e nove) exames clínicos laboratoriais, considerando que para a formalização de um novo Convênio, é necessário que o Convênio vigente seja rescindido, considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal e por razões de interesse público, considerando que o limite mensal do Convênio em questão não é suficiente para suprir o novo plano de trabalho, considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 016076/10/2022, bem como parecer para a formalização de novo Convênio, considerando ainda que a ASSOCIAÇÃO "LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS" – HOSPITAL E MATERNIDADE "MÃE DO DIVINO AMOR NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, denominada no Convênio, HOSPITAL, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença, fica rescindido, de forma amigável, o Convênio n.º 043/2020, firmado na data de 02 de abril de 2020, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, exceto quanto a prestações de contas e notas pendentes de pagamentos e oriundas deste Convênio.

Contratada: ASSOCIAÇÃO "LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS" – HOSPITAL E MATERNIDADE "MÃE DO DIVINO AMOR NA PROVIDÊNCIA DE DEUS", CNPJ nº 53.221.255/0019-70

Fundamento legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 07/11/2022

55. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°273/2022

Fica retificada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 273/2022, tendo em vista que por lapso constou erroneamente o custo estimado da aquisição de peças, passando a constar desde a sua assinatura a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O custo estimado para a aquisição de peças, durante o prazo de execução dos serviços, é de R$ 1.762.035,49 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)."

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo contratual celebrado em 02 de setembro de 2022, que não se alteram por este Termo de Rerratificação.

Contratada: J.G. NARDIN CAETANO EIRELI, CNPJ. 31.109.453/0001-84

56. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 097/2022

Objeto: Considerando a solicitação da empresa para reequilíbrio econômico e financeiro do item 20 – Soro Fisiológico de 250ml e cancelamento do item 21 – Soro Fisiológico 500 ml em 27 de julho de 2022.

Considerando que a Divisão de Compras e Licitações efetuou pesquisa do Banco de Preços Públicos, e verificou que os itens que equivalem ao da mesma marca adjudicada, são sessões públicas com datas mais antigas, e que os itens se encontram fora de estoques nos sites, de modo que não foi possível verificar com exatidão valor estimado atual para os referidos itens. Considerando a necessidade dos medicamentos para uso diário nas unidades básicas de saúde para aplicação de medicamentos injetáveis e para lavagem de curativos, sendo que não existe outro insumo que substitua esses itens. Considerando que é necessário a formalização de uma rescisão ao Contrato para que assim possa ser disparado novo Processo Licitatório visando a aquisição dos referidos itens;

Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal e por razões de interesse público. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 016415/10/2022;

Considerando ainda que a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, denominada no contrato, Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da

avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 097/2022, firmado na data de 13 de abril de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Contratada: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 17.472.278/0001-64.

Fundamento legal: artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

Data:10/11/2022

.....

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - PROCESSO Nº 216/2022 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para o Departamento de Negócios Jurídicos do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja **MENOR PREÇO GLOBAL**, adjudico o objeto do edital à empresa vencedora do certame **GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME** (22223426000147) com o **lote: 1** no valor total de **R$37.019,38** (trinta e sete mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites **www.mirassol.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Mirassol/SP, 12 de dezembro de 2022.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022 - PROCESSO Nº 211/2022 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de ferragens e materiais de serralheria para construção de mata-burros para o Departamento de Serviços Municipais de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja **MENOR PREÇO GLOBAL**, adjudico o objeto do edital à empresa vencedora do certame **LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (43330178000103) com o **lote: 1** no valor total de **R$22.199,55** (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites **www.mirassol.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Mirassol/SP, 12 de dezembro de 2022.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

HOMOLOGO este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 168/2022, Processo nº 216/2022 – D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro, Sr. José Renato dos Santos Filho, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: **GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME** (22223426000147) com o **lote: 1** no valor total de **R$37.019,38** (trinta e sete mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Mirassol/SP, 12 de dezembro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Termo de Homologação

HOMOLOGO este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 169/2022, Processo nº 211/2022 – D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro, Sr. José Renato dos Santos Filho, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: **LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (43330178000103) com o **lote: 1** no valor total de **R$22.199,55** (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Mirassol/SP, 12 de dezembro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001948/2022	03/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SORAYA RIENTE DUTRA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
16.838.565/0001-82	AV ALFREDO ALEIXO ALVES, 2804, QDS32, LOTE 09, JD SAO BERNARDO III, MIRASSOL/SP	15132162

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GERALDO FERNANDO DAVID (11)		16	38
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2622120346010000	160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

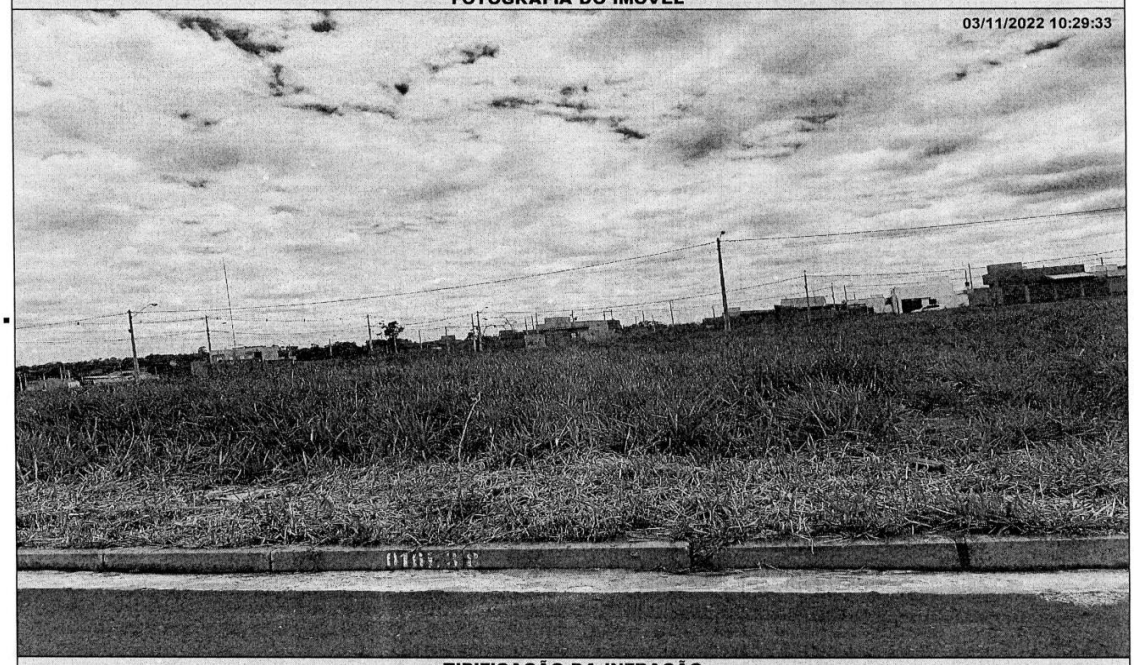

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001949/2022	03/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SORAYA RIENTE DUTRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	AV ALFREDO ALEIXO ALVES, 2804, QDS32, LOTE 09, JD SAO BERNARDO III, MIRASSOL/SP	15132162

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GERALDO FERNANDO DAVID (11)		16	39

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2622120354010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

03/11/2022 10:29:24

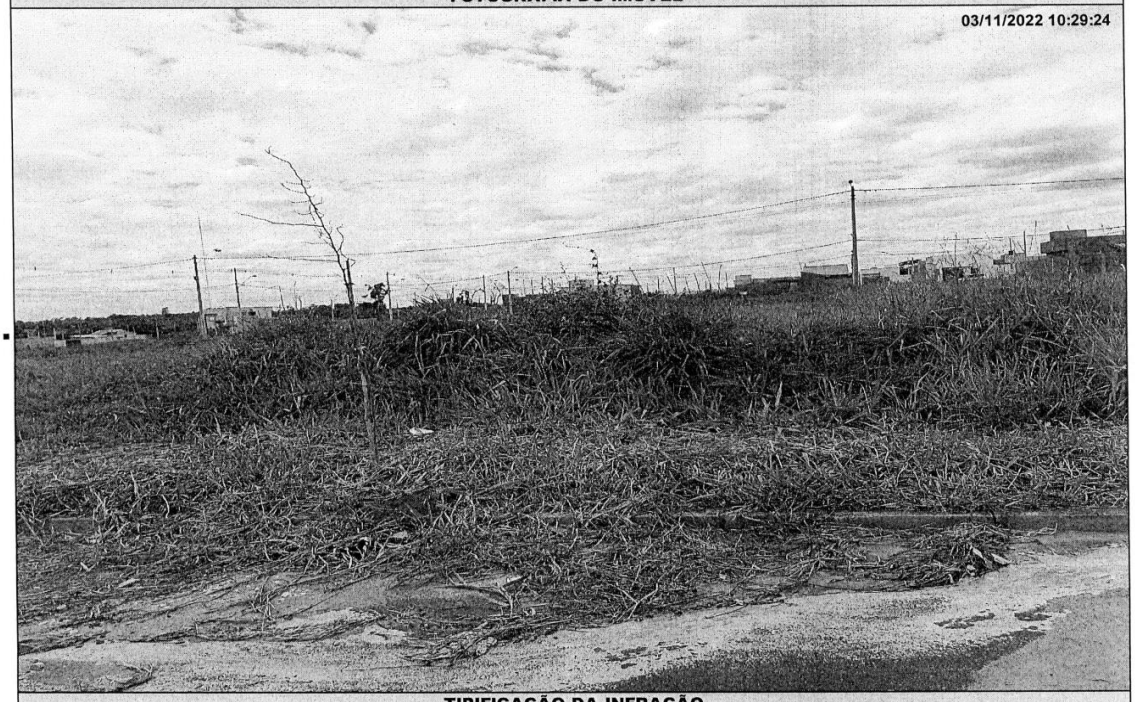

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001953/2022	03/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA JOAO VIVEIROS, 1818, , PQ JOSE MARIA NAVARRETE, MIRASSOL/SP	15137402

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JULIO CEZAR COSSITO PRINCIPE		19	24

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2621420250010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

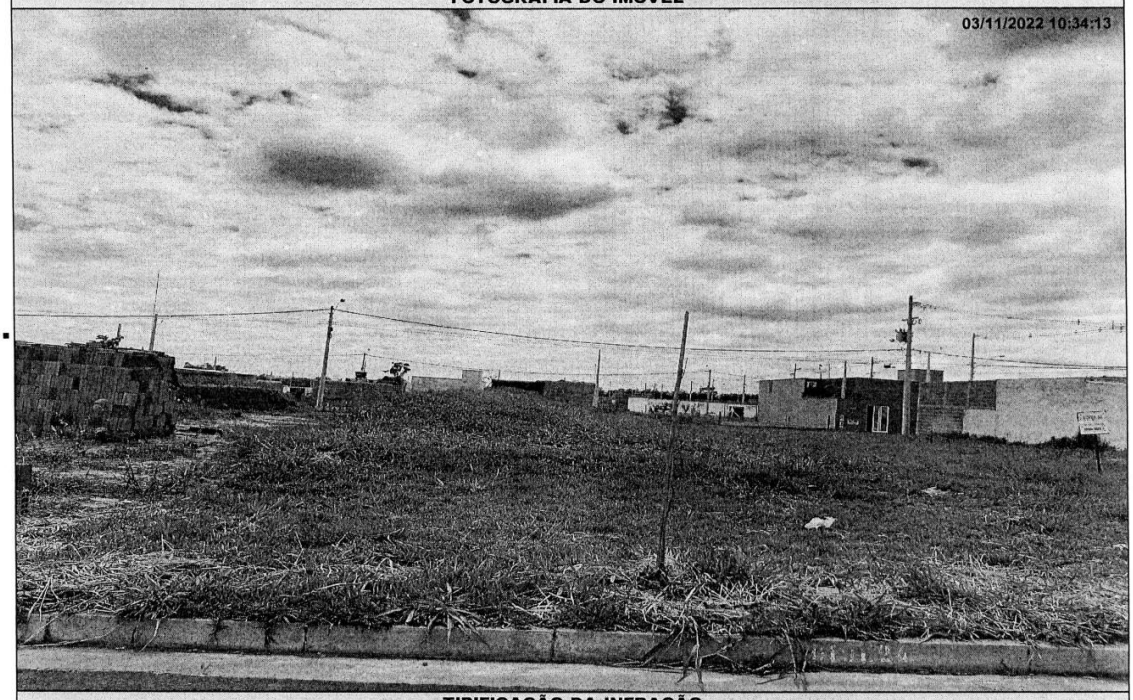

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001967/2022	07/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VALTER DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA CANDIDO BRASIL ESTRELA, 1530, C1P5BA11A, JD SAO BERNARDO II, MIRASSOL/SP	15132120

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA IRACY DE PAULO NOGUEIRA (19)		32	12

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2043490116010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001974/2022	07/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	CAIO CESAR TESSARI

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.706.110/0001-88	RUA ARISTIDES DE SOUZA, 51, , PRIMAVERA, PAULINIA/SP	13142398

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ROBERTO DORO (06)		12	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421120161010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

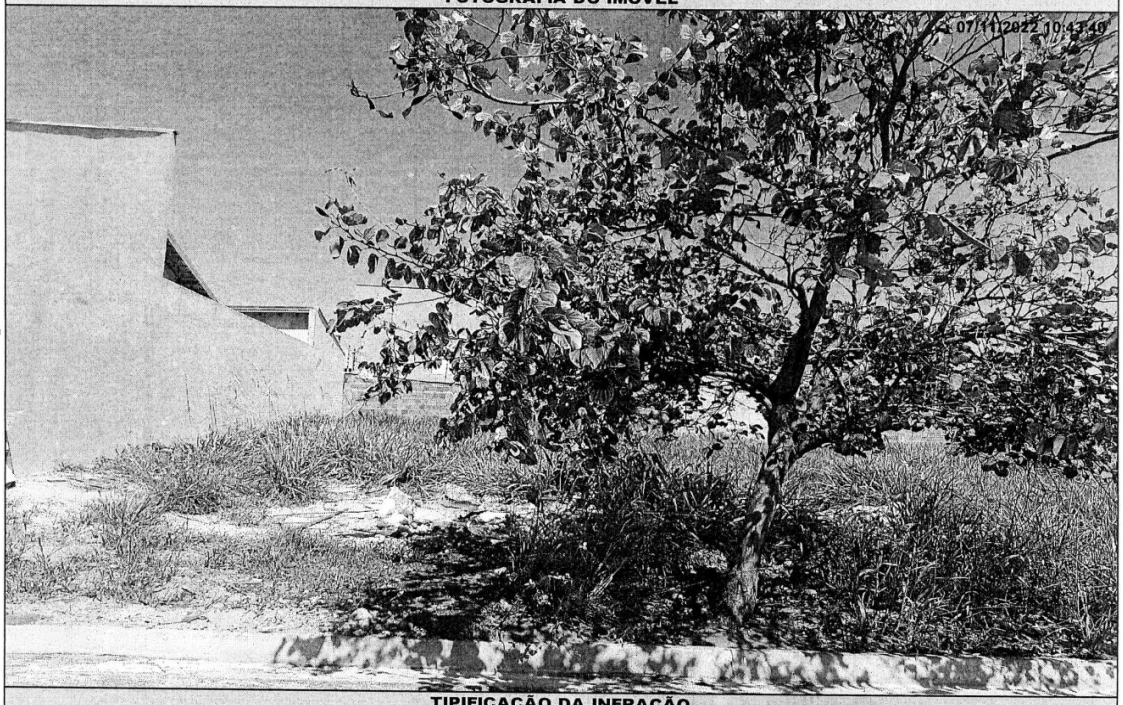

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1150,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001991/2022	02/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	ADENICIO FRANCELINO JUNIOR

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.696.368/0001-40	RUA PACAEMBU, 212, , JD. ROSEIRAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15070330

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OTTO LUIS CROSSARA (PJ 08)		14	29

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES I	1420140117010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

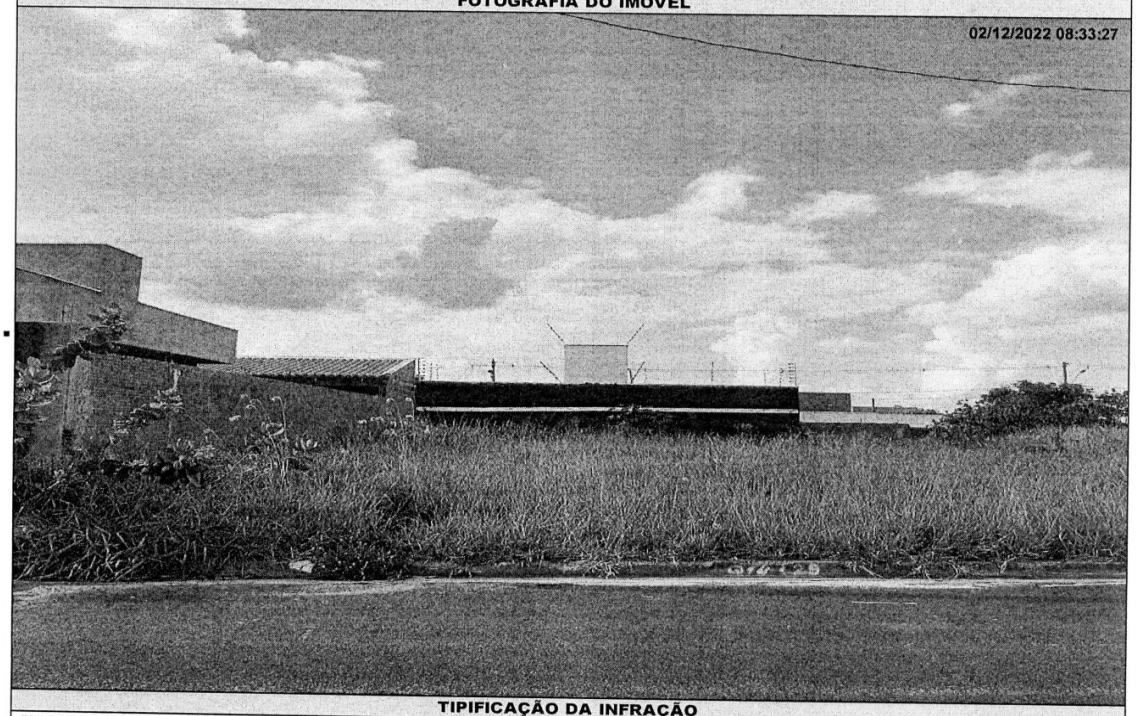

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1150,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____